

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 346 DE 01 DE JULHO 2005

"Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal para firmar Termo de Contrato de Comodato com a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira - ADS – RIBEIRA, uma área de 100,2 m². do imóvel da Prefeitura onde funciona a Micro Usina de cana-de-açúcar, no Bairro Catas Altas".

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Comodato pelo prazo de 02 (dois) anos, repovável desde que haja interesse das partes, entre a Prefeitura Municipal de Ribeira e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira - ADS - RIBEIRA, para realizar as atividades descritas no Projeto CCP Cana Verde, firmado com a Eletrobrás.

<u>Artigo 2º</u> - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

<u>Artigo 3º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ribeira, 01 de Julho de 2005.

Jonas Dias Batista
Prefero Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 61/07/2005

Antonio Carlos do Almaida Cácar

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 06 / 07 / 2005.

Oficial de R.C.P.N., Caracter de Notas do Mun. de Ribeira

☐ Iracy Duarte de Camargo
☐ Ari de Almeida Camargo